



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Contratação de instituição para realização de cursos profissionalizantes a população de Dona Inês/PB, preferencialmente de famílias inscritas no CadÚnico e de famílias acompanhadas pelo CRAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, pela política de geração de emprego e renda e qualificação profissional desenvolvida pela gestão por meio da Secretaria de Assistência Social e tem por objetivo formar e capacitar profissionais com conhecimentos das técnicas adequadas inerentes a cada curso no desenvolvimento de competências que oportunize o exercício profissional e/ou atividade geradora de renda. Os cursos terão duração de três meses com o total de 64 vagas, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no site <https://pncp.gov.br> (Portal Nacional de Contratações Públicas), onde poderá ser apresentada propostas por meio do site o Portal de Contratações e/ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB,

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CURSO DE PEDREIRO DE ALVENARIA	UND	1
2	CURSO DE ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	UND	1

O curso deve ser ministrado de forma presencial e o pagamento será realizado após a realização do curso

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

8.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

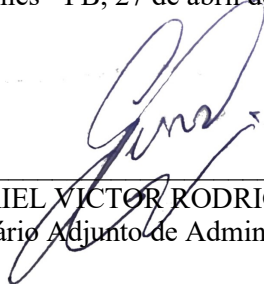
14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a

compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 27 de abril de 2022.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de instituição para realização de cursos profissionalizantes a população de Dona Inês/PB, preferencialmente de famílias inscritas no CadÚnico e de famílias acompanhadas pelo CRAS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 27 de abril de 2022.

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO - DONA INES

PROPOSTA DE ATENDIMENTO CRM - 49679

07/04/2022 18:02:55



sesiparaiba
sesiparaiba



senaiparaiba
senaiparaiba



PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL – SENAI

Nº da Proposta: 49679

Emissão da Proposta: 07/04/2022 18:02:55

Validade da Proposta: 06/05/2022

Dados do Contratado

Razão Social

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

CNPJ

03.775.588/0005-77

Endereço

Rua Senador Humberto Coutinho de Lucena, 133 - Sesi - CEP:58306-960 - BAYEUX - PARAIBA

Consultor de Mercado

Paula Eduarda Alves Farias

Email

paulafarias@fiepb.org.br

Representante Legal

EULER DE SOUZA SALES

Cargo

DIRETOR REGIONAL

Dados do Cliente - Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CNPJ: 08782146000148

Endereço: R MAJOR AUGUSTO BEZERRA,2, CENTRO - 58228000 - DONA INES - PARAIBA

Contato

Sofia Ulisses

Telefone

(83) 3377-1096

Email

sofiaulisses@yahoo.com.br

Representante Legal

Antonio

Cargo

Prefeito

Serviços

Serviço	Unidade Cliente	Unidade Executora	Qtd	Valor Unitário
Pedreiro de alvenaria	08782146000148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS	CEP JOSÉ WILLIAM LEMONS LEAL	01	18.900,00
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	08782146000148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS	CEP JOSÉ WILLIAM LEMONS LEAL	1	16.800,00
Pedreiro de alvenaria	08782146000148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS	CEP JOSÉ WILLIAM LEMONS LEAL	01	0,0
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	08782146000148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS	CEP JOSÉ WILLIAM LEMONS LEAL	01	0,0



sesiparaiba
sesiparaiba



senaiparaiba
senaiparaiba

SESI SENAI

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL – SENAI

Valor a Pagar

35.700,00

Condições de Pagamento

Forma de Pagamento	Parcelamento	Valor da Parcela
Transferência	01 Parcela	35.700,00

I. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Em caso de venda com valor parcelado o inadimplemento de quaisquer das parcelas ensejará no vencimento antecipado das demais.
- Fica desde já acordado entre as partes aqui envolvidas que, em caso de inadimplência, o **CONTRATADO** promoverá a competente ação, visando o recebimento da(s) importância(s) devida(s), com os acréscimos legais.

II. DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e sua execução será realizada no prazo **4 meses**, podendo, entretanto, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos por intermédio de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término apurado, sem prejuízo das atividades em andamento, desde que não haja denúncia de nenhuma das partes.

III. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:

Por força do presente instrumento, fica desde já acordado que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o pessoal que o **SENAI/DR/PB** utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato.

IV. DA APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA:

O não pagamento no seu respectivo vencimentos obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa de **2% (dois por cento)** e juros de mora de **0,033% ao dia**, incidentes sobre o valor corrigido monetariamente na forma deste contrato, "pro rata" pelos dias de atraso, sem prejuízo de quaisquer outras medidas;

- a) Descumprimento das condições e termos pactuados no presente instrumento sujeitará ao infrator em multa de **2% (dois por cento)** do valor total do Contrato.

V. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL:

O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo Sesi/PB, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, por mútuo acordo entre as partes ou por qualquer delas, bastando para tanto, notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, ou nas seguintes hipóteses:

- a) De pleno direito ao término da avença contratual
- b) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da **CONTRATANTE**;
- c) Por desmobilização ou encerramento das atividades desenvolvidas pelo **CONTRATADO**;
- d) Inobservância de dispositivos normativos, contratuais;
- e) Dissolução da empresa;



sesiparaiba
sesiparaiba



senaiparaiba
senaiparaiba

DESCRIÇÃO

CURSO: Pedreiro de alvenaria

OBJETIVO:

- Formar profissionais com conhecimentos para o processo construtivo de alvenarias com e sem função estrutural, seguindo normas técnicas, de qualidade, de saúde, de segurança, meio ambiente e procedimentos técnicos.

CONHECIMENTOS:

- CANTEIRO DE OBRAS
- MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
- FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
- ETAPAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO
- POSTO DE TRABALHO
- EPI (CALÇADO DE SEGURANÇA, PROTETOR AURICULAR, CAPACETE, PROTETOR SOLAR, VESTIMENTA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA DE PROTEÇÃO, LUVA CINTO DE SEGURANÇA, TALABARTE)
- EPC (TELA DE PROTEÇÃO, GUARDA-CORPO; LINHA DE VIDA)
- PCMAT
- PPRA
- PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA
- NORMAS REGULAMENTADORAS
- TÉCNICAS DE EXECUÇÃO
- EQUIPAMENTOS
- FERRAMENTAS
- MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
- TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E NIVELAMENTO
- GABARITOS
- ARGAMASSA
- ELEMENTOS ESTRUTURAIS
- GRAUTE
- MEIOS DE TRANSPORTE NO CANTEIRO DE OBRAS
- ESQUADRIAS
- PRODUTIVIDADE
- CONTROLE TECNOLÓGICO
- VERGAS E CONTRAVERGAS
- FUNDAMENTOS DO CONCRETO ARMADO
- ESPAÇADORES
- ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO
- FERRAMENTA DA QUALIDADE: ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMA 32. ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
- MAPA DE RISCOS (FINALIDADES)
- SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA
- PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
- ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
- ESTRUTURAS HIERÁRQUICAS 38. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
- CONTROLE DE ATIVIDADES
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS
- LOGÍSTICA DE CANTEIRO DE OBRAS

PRÉ REQUISITOS:

Idade mínima de 16 anos;

Escolaridade mínima: cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental Completo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: À DEFINIR

LOCAL DE EXECUÇÃO: In Company

CARGA HORÁRIA: 180

QUANTIDADE: 01

UNIDADE MEDIDA: Turma

VALOR UNITÁRIO: 18.900,00



sesiparaiba
sesiparaiba



senaiparaiba
senaiparaiba



PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL – SENAI

CURSO: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão

OBJETIVO:

Capacitar profissionais para desenvolver competências de instalar e manter instalações elétricas prediais de baixa tensão, de acordo com projetos e em conformidade com normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes.

CONHECIMENTOS:

- Segurança no trabalho;
- Orçamentos;
- Comissionamento;
- Procedimentos de instalação;
- Montagem de infraestrutura;
- Planejamento da instalação;
- Dispositivos de sistemas elétricos prediais;
- Materiais e componentes elétricos;
- Normas e regulamentações;
- Instrumentos de medição;
- Máquinas e ferramentas;
- Catálogos, manuais e sites de fabricantes (nacionais e internacionais);
- Condições ambientais;
- Projetos residenciais;
- Normas e regulamentações;
- Procedimentos de manutenção;
- Ferramentas de diagnóstico de defeitos;
- Causas de falhas e defeitos;
- Princípios da manutenção.

PRÉ REQUISITOS:

Idade mínima: 18 anos

Escolaridade mínima: No mínimo 6º ano completo do ensino fundamental

CONSIDERAR Decreto nº 3.298/1999 - Art. 28.

§ 2º As instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade.

PRAZO DE EXECUÇÃO: À DEFINIR

LOCAL DE EXECUÇÃO: In Company

CARGA HORÁRIA: 160

QUANTIDADE: 1

UNIDADE MEDIDA: Turma

VALOR UNITÁRIO: 16.800,00



sesiparaiba
sesiparaiba



senaiparaiba
senaiparaiba



PELO FUTURO DO TRABALHO

CURSO: Pedreiro de alvenaria

OBJETIVO:

- **Formar profissionais com conhecimentos** para o processo construtivo de alvenarias com e sem função estrutural, seguindo normas técnicas, de qualidade, de saúde, de segurança, meio ambiente e procedimentos técnicos.

CONHECIMENTOS:

- CANTEIRO DE OBRAS
- MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
- FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
- ETAPAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO
- POSTO DE TRABALHO
- EPI (CALÇADO DE SEGURANÇA, PROTETOR AURICULAR, CAPACETE, PROTETOR SOLAR, VESTIMENTA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA DE PROTEÇÃO, LUVA CINTO DE SEGURANÇA, TALABARTE)
- EPC (TELA DE PROTEÇÃO, GUARDA-CORPO; LINHA DE VIDA)
- PCMAT
- PPRA
- PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA
- NORMAS REGULAMENTADORAS
- TÉCNICAS DE EXECUÇÃO
- EQUIPAMENTOS
- FERRAMENTAS
- MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
- TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E NIVELAMENTO
- GABARITOS
- ARGAMASSA
- ELEMENTOS ESTRUTURAIS
- GRAUTE
- MEIOS DE TRANSPORTE NO CANTEIRO DE OBRAS
- ESQUADRIAS
- PRODUTIVIDADE
- CONTROLE TECNOLÓGICO
- VERGAS E CONTRAVERGAS
- FUNDAMENTOS DO CONCRETO ARMADO
- ESPAÇADORES
- ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO
- FERRAMENTA DA QUALIDADE: ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMA 32. ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
- MAPA DE RISCOS (FINALIDADES)
- SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA
- PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
- ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
- ESTRUTURAS HIERÁRQUICAS 38. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
- CONTROLE DE ATIVIDADES
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS
- LOGÍSTICA DE CANTEIRO DE OBRAS

PRÉ REQUISITOS:

Idade mínima de 16 anos;

Escolaridade mínima: cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental Completo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: À DEFINIR

LOCAL DE EXECUÇÃO: In Company

CARGA HORÁRIA: 180

QUANTIDADE: 01

UNIDADE MEDIDA: Turma

VALOR UNITÁRIO: 0,0



sesiparaiba
sesiparaiba



senaiparaiba
senaiparaiba

PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL – SENAI

CURSO: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão

OBJETIVO:

Capacitar profissionais para desenvolver competências de instalar e manter instalações elétricas prediais de baixa tensão, de acordo com projetos e em conformidade com normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes.

CONHECIMENTOS:

- Segurança no trabalho;
- Orçamentos;
- Comissionamento;
- Procedimentos de instalação;
- Montagem de infraestrutura;
- Planejamento da instalação;
- Dispositivos de sistemas elétricos prediais;
- Materiais e componentes elétricos;
- Normas e regulamentações;
- Instrumentos de medição;
- Máquinas e ferramentas;
- Catálogos, manuais e sites de fabricantes (nacionais e internacionais);
- Condições ambientais;
- Projetos residenciais;
- Normas e regulamentações;
- Procedimentos de manutenção;
- Ferramentas de diagnóstico de defeitos;
- Causas de falhas e defeitos;
- Princípios da manutenção.

PRÉ REQUISITOS:

Idade mínima: 18 anos

Escolaridade mínima: No mínimo 6º ano completo do ensino fundamental

CONSIDERAR Decreto nº 3.298/1999 - Art. 28.

§ 2º As instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade.

PRAZO DE EXECUÇÃO: À DEFINIR

LOCAL DE EXECUÇÃO: In Company

CARGA HORÁRIA: 160

QUANTIDADE: 01

UNIDADE MEDIDA: Turma

VALOR UNITÁRIO: 0,0



sesiparaiba
sesiparaiba



senaiparaiba
senaiparaiba



PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL – SENAI

Observações Gerais

Obrigações do SENAI

- a) Designar os técnicos para a operacionalização do atendimento;
- b) Fazer programação de horários, juntamente com a contratante;
- c) Fornecer todo o material didático necessário ao desenvolvimento da Consultoria e/ou Curso;
- d) Cumprir, tempestivamente, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus instrutores designados para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- e) Emitir Nota fiscal, após, o término do serviço.

Obrigações da Contratante

- a) Designar representante para acompanhamento da Consultoria/Curso;
- b) Fazer programação de horários, juntamente com o SENAI;
- c) Responsabilizar-se pelo recrutamento/seleção dos participantes do curso/Consultoria;
- d) Para cursos IN COMPANY Disponibilizar local adequado para a realização do curso teórico e prático, com água potável e sanitária;
- e) Disponibilizar equipamentos para a realização do treinamento prático;
- F) Efetuar o pagamento de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Boletos.



sesiparaiba
sesiparaiba



senaiparaiba
senaiparaiba



PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL – SENAI

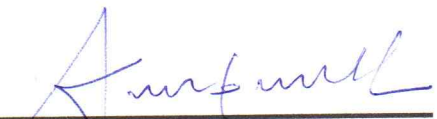
Aprovação CRM - 49679

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes no presente instrumento contratual, assim como tenho plena e inequívoca ciência de que as condições gerais da contratação estão no Contrato Geral de Prestação de Serviços na Área de Educação e Soluções em Tecnologia e Inovação – SENAI/DR/PB, versão 2021.1, ao qual se submete de forma aderente as disposições obrigacionais previstas no referido termo, através do presente aceite.

Data: 20 / 04 / 2022



EULER DE SOUZA SALES
Diretor Regional do SENAI/PB



CONTRATANTE

Testemunhas:

Fernanda Maria da Silva

Nome:

CPF nº.: 701.168.314-30

Joana Darc de Lima Felicio

Nome:

CPF nº.: 069.399.584-01



sesiparaiba
sesiparaiba



senaiparaiba
senaiparaiba



PELO FUTURO DO TRABALHO